



Lei nº 1.076 de 25 de março de 2013.



Dispõe sobre Re-ratificação do Protocolo de Intenções firmado pelo Município de Bonfinópolis de Minas para constituição do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Desenvolvimento da Bacia do Urucuia e Noroeste de Minas e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a re-ratificar, nos termos do inciso IV do art. 2º do Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Protocolo de Intenções firmado pelo Município de Bonfinópolis de Minas para constituição do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Desenvolvimento da Bacia do Urucuia e Noroeste de Minas, como pessoa jurídica de direito público com natureza de associação pública, objetivando a execução de programas, obras e ações de desenvolvimento integrado e sustentável da região do Vale do Urucuia e Noroeste de Minas.

Art. 2º - Fica re-ratificado o Contrato de Constituição do referido Consórcio firmado pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional, na importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para atender o rateio de despesas decorrentes da execução da presente lei para o exercício de 2012.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 25 de março de 2013.


DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal